



Decreto nº 3.063, de 11 de junho de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.784 de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.10.2041 – manutenção da secretaria

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. J.....R\$ 600.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 - Manut.E Desenv.do Ensino Fundam. - MDE

12.361.47.2024 - Manut.E Desenv.do Ensino Básico

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.....R\$ 250.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.301.2036 - Manutenção dos Serv.da Saúde

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. J.....R\$ 150.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2078 - CAPS - Centro Psicossocial



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.

TAQUARI

Administração 2013-2016

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação proveniente da receita do IPTU no valor de R\$ 1.000.000,00, e a seguinte redução orçamentária:

Orgão: 13 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal da Saúde - Vinculados

10.301.301.2078 - CAPS - Centro Psicossocial

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantag.FixasR\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de junho de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda